



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO (LICIT) Nº 0029/2022, REFERENTE AO PROCESSO 0101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA PENTAGO SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA** doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: PENTAGO SERVIÇOS LTDA, com endereço na Avenida Rozendo Serapião De Souza Filho, 595, Sala 05, Mata Da Praia, Vitória/ES, CEP: 29065-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.655.004/0001-48, neste ato representada por seu sócio administrador **IVAN DE VARGAS LOPES NETO**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica de aplicativos automatizados de processos de negócios como serviços (BPaaS), no modelo de Software como Serviço (SaaS) em computação em nuvem, soluções sistêmicas para suportar a execução dos processos de negócios de ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS, com licenciamento anual do direito de uso pelo SEBRAE-SP *CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 32 e 33 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato nº 029/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de agosto de 2024 e vencimento em 14 de agosto de 2025.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de 822.261,90 (oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.3	Licenciamento de uso da PLATAFORMA BPaaS para 250 usuários nomeados com fornecimento de 200 Gigabytes de espaço em disco SSD em storage para armazenamento de dados originados de banco de dados, de arquivos digitais, anexos e quaisquer outras mídias digitais utilizadas a partir da utilização da solução, em servidores Cloud Server, sob o modelo de contratação de SaaS (Software como Serviço), com o uso de servidores virtuais alocados sob o conceito de computação em nuvem (Cloud Computing) pelo período de 12 (doze) meses	Licenças	250	1.173,72	293.430,00
3.5	SUSTENTAÇÃO MENSAL E BUSINESS IMPROVEMENT	Mês	10	52.883,19	528.831,90
				TOTAL	822.261,90

2.2. O presente aditivo será reajustado com base no IPCA, em momento oportuno

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que não haverá pagamento somente em relação ao item 3.5 SUSTENTAÇÃO MENSAL E BUSINESS IMPROVEMENT.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

IVAN DE VARGAS LOPES JUNIOR

PENTAGO SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Claudio Kenji Ono

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA 2º TERMO ADITIVO - PROC 0101-2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=08-B4-37-AD-38-DF-5B-FB-C3-F6-AD-25-52-48-EF-69-C1-33-1E-1E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 08-B4-37-AD-38-DF-5B-FB-C3-F6-AD-25-52-48-EF-69-C1-33-1E-1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 31/07/2024 17:55:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **IVAN DE VARGAS LOPES JUNIOR - 624.***.***-49** - 31/07/2024 18:08:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**0

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 31/07/2024 18:15:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**5

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 31/07/2024 18:22:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Mauro Bergamo - 058.***.***-05** - 31/07/2024 08:56:07

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Claudio Kenji Ono - 362.***.***-22** - 31/07/2024 14:40:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

